



PORTARIA Nº 91/2022 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicada no site da Prefeitura Municipal
13/12/2022
Secretaria municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 037/2021, 040/2021 e 041/2021 do Pregão Presencial nº 019/2021, do Processo Administrativo nº 221266/2022, Contratos nº 112,113,114, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material gráficos, comunicação visual e sinalização, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência Renda de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com as empresas: FIXAR COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ 07.713.424/0001-42, MWM ART LTDA ME, CNPJ 04.087.710/0001-51 e STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PESCAS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ 37.554.939/0001-08 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Atas de Registro de Preços supracitados.

Art. 2º -- Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução das Atas de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal das Atas de Registro de Preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Ciente: *Alexandre de Jesus Assis*

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022